

LEI Nº 1.729/2025

**DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DO
BLOCO DA GALINHA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO-PE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeirão-PE o Bloco da Galinha, tradicional manifestação carnavalesca da Mata Sul de Pernambuco.

Art. 2º - O Bloco da Galinha, fundado em 10 de dezembro de 1999, tem relevante importância histórica, cultural e social para o município, contribuindo para a preservação das tradições do carnaval local e para o fomento do turismo e da economia.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e incentivar a realização do evento, visando à sua valorização, manutenção e continuidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2025.



ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

*Ana Carolina Coelho Jordão
Prefeita*